



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 335777

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 056/2022
Processo: 202100036006884. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: BRS ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ 13.346.449/0001-58. Objeto: Suprimir em R\$ 29.566,72, ao valor do contrato, correspondendo tal supressão a aproximadamente -8,556% do seu valor original; conforme planilha de levantamento de quantitativo de serviços, supressões; acrescer R\$ 143.909,57, ao valor do contrato, correspondendo tal acréscimo a aproximadamente 41,647% do seu valor original; conforme planilha de levantamento de quantitativo de serviços, acréscimos; alteração do item 2.3. da cláusula segunda, bem como do item 4.1. da cláusula cláusula quarta, ambos do contrato originário. Valor total: R\$ 114.342,85 (cento e quatorze mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Recurso: 224/União. Data da Assinatura: 10/10/2022.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 335735

EXTRATO DO CONTRATO 105/2022

Processo: 202200016003629. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: S.C. Serra Projetos e Construções - ME, CNPJ 11.714.990/0001-46. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de obras e serviços de engenharia para Reforma, Adequação da 1ª Delegacia de Luziânia - GO. Vigência: 12 meses. Recurso: 100/Tesouro. Valor total: R\$ 215.949,22 (duzentos e quinze mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos). Data: 10/10/2022.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 335726

EXTRATO DO CONTRATO 100/2022

Processo: 202100016022902. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: TELTRONIC S. A. SOCIEDAD UNIPERSONAL - ESPANHA, CNPJ 05.711.930/0001-77 e TELTRONIC BRASIL LTDA, CNPJ 03.316.088/0002-24. Objeto: Aquisição de kit para transformação de veículo tipo camionete e ERB 2 Portadoras MBS. Vigência: 24 meses. Recurso: 100/Tesouro e 280/União. Valor total: R\$ 996.221,64 (novecentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos). Data: 10/10/2022.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 335727

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022

Processo: 202100016027768
Errata da redação consignada na matéria veiculada no Diário Oficial/GO nº 23.899, de 11/10/2022, pg. 28, conforme segue:
ONDE SE LÊ: "HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 092/2022".
LEIA-SE: "HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022".

Protocolo 335653

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 114/2022, Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é: Aquisição de reagentes e insumos específicos. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.comprasnet.gov.br.

go.gov.br até o dia 01/11/2022 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

Iris Pereira da Silva Arruda - Pregoeiro da SSP

Protocolo 335662

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 079/2022

Às 11:30 horas do dia 10 de outubro de 2.022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Segurança Pública, homologa a adjudicação referente ao Processo 202100016001357, Pregão 079/2022.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº 01 - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 09.642.050/0001-47 - OMETTO & CIA EQUIPAMENTOS DE RADIOPROTEÇÃO E INSPEÇÃO LTDA. Valor Total: R\$ 227.500,00.

Lote nº 02 - Situação: Deserto.

Lote nº 03 - Situação: Deserto.

Lote nº 04 - Situação: Deserto.

Lote nº 05 - Situação: Deserto.

Lote nº 06 - Situação: Deserto.

Lote nº 07 - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 47.168.542/0001-31 - FF SOUZA PRODUTOS LTDA. Valor Total: R\$ 6.004,00.

Lote nº 08 - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 47.168.542/0001-31 - FF SOUZA PRODUTOS LTDA. Valor Total: R\$ 69.130,00.

Lote nº 09 - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI. Valor Total: R\$ 10.469,94.

Lote nº 10 - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 05.258.798/0001-90 - HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI. Valor Total: R\$ 16.515,94.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 335752

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DA PORTARIA Nº 17.162, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 (000034129010)

Designação de Gestores (Titular e Substituto) dos Contratos Públicos nº 33/2022 - PM (000033580589), nº 34/2022 - PM (000033587983) e nº 35/2022 - PM (000033589866)

Processo SEI nº	202200016005301;
Objeto do Contratos:	Aquisição de Tendas, Cadeiras Diretor e Roçadeira para o Centro de Polícia Comunitária da Polícia Militar do Estado de Goiás - lote 1, lote 2 e lote 3;
Gestor titular designado:	Tenente-Coronel PM RG 29.986 NEILA DE CASTRO ALVES PINHEIRO, inscrita no CPF nº 817.213.741-91;
G e s t o r s u b s t i t u t o designado:	Capitão PM RG 32.759 SAMUEL SILVA ROCHA NEGRÃO, inscrito no CPF nº 003.308.721-09;
Fundamento Legal:	artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 335608

EXTRATO DA PORTARIA Nº 17.180, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 (000034337207)

Dispensa e designa policial militar para a função de gestor substituto do Contrato Público nº 22/2021 - PM (000023429446)

Processo SEI nº	202100002031282;
Objeto do Contratos:	Contrato de serviços de gerenciamento de frota (manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em veículos), que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A;



G e s t o r s u b s t i t u t o	2º Tenente QOA 27.890 WELVERSON SANTOS DA CRUZ, inscrito no CPF nº 796.536.181-72; designado:
Fundamento Legal: artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012	

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 335659

PORTARIA Nº 17.188, de 06 de outubro de 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.772, de 5 de abril de 2022 (Suplemento), no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202200003017526, e

Considerando a previsão de promoção pelo critério de antiguidade elencada no artigo 6º, inciso I, c/c artigo 7º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006;

Considerando a previsão de promoção em ressarcimento de preterição elencada no artigo 6º, inciso VI, c/c artigo 12 da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006;

Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5211985-14.2020.8.09.0051, comunicada a este Comando por meio do ofício nº 13.199, de 26 de setembro de 2022, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (000034030151), Processo SEI nº 202200003017526, declarando o direito do 1º Sargento QPPM RG 30.188 JUVENAL ALMEIDA ALVES, CPF nº 569.360.101-30 (000034040789), nos seguintes termos sintéticos: "Posto isto, pelos fatos e fundamentos expostos, julgo procedentes os pedidos exordiais, a fim de determinar ao Estado de Goiás o ressarcimento da promoção da parte autora, por antiguidade, à graduação de 1º Sargento, a partir de 21 de setembro de 2016, assegurando sua classificação no almanaque";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 13.199/2022, da PGE (000034030151), nos seguintes termos sintéticos: "A par de cumprimentá-lo, notícia que foi preferida sentença no processo nº 5211985-14.2020.8.09.0051 que reconheceu ao Sr. JUVENAL ALMEIDA ALVES, CPF nº 569.360.101-30, o direito de promoção retroativa, em ressarcimento de preterição, para a graduação de 1º Sargento a contar de 21 de setembro de 2016"; e

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho nº 2.252, de 29 de setembro de 2022, da PGE/PJ (000034160560), nos seguintes termos sintéticos: "Em atenção aos esclarecimentos constantes do Ofício 101.721, de 28 de setembro de 2022 (000034095367), oriento o imediato cumprimento da sentença oriunda do processo nº 5211985-14.2020.8.09.0051, a qual reconheceu ao Sr. JUVENAL ALMEIDA ALVES o direito de promoção retroativa, em ressarcimento de preterição, para a graduação de 1º Sargento a contar de 21 de setembro de 2016, mas cujos efeitos financeiros devem ser objeto de cobrança exclusiva por intermédio de RPV/precatório (art. 100 da Constituição Federal). Destaco que não será interposto recurso contra a referida sentença diante dos esclarecimentos do Ofício 101.721/2022 (000034095367), bem como em razão da inexistência de matéria fático-jurídica razoável para promover a reforma de tal julgamento", resolve:

Art. 1º Promover à graduação de 1º Sargento QPPM, a contar de 21 de setembro de 2016, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, o 1º Sargento QPPM RG 30.188 JUVENAL ALMEIDA ALVES, CPF nº 569.360.101-30.

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que, por meio das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária e Financeira, providencie o que lhe compete.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 335708

PORTARIA Nº 17.186, de 06 de outubro de 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.772, de 5 de abril de 2022 (Suplemento), no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202200003017210, e

Considerando a previsão de promoção por antiguidade, elencada no artigo 6º, inciso I, c/c artigo 7º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006;

Considerando a previsão de promoção em ressarcimento de preterição, elencada no artigo 6º, inciso VI, c/c artigo 12 da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006;

Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5478871-16.2017.8.09.0051, comunicada a este Comando por meio do Ofício nº 12.982, de 22 de setembro de 2022, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (000033924992), Processo SEI nº 202200003017210, declarando o direito do 3º Sargento QPPM RG 16.196 DIVINO INÁCIO MOREIRA, CPF nº 333.108.151-53 (000033955188), nos seguintes termos sintéticos: "Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, para condenar o Estado de Goiás a promover o autor por ressarcimento de preterição, retroativamente à data em que seria promovido exclusivamente, desde que havendo vaga, se não houvesse a exclusão dos Quadros da Polícia Militar, nos termos requerido na exordial, reclassificando-o no Almanaque dos Praças da PMGO";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 12.982/2022, da PGE (000033924992), nos seguintes termos sintéticos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria Judicial, Dra. Adriane Nogueira Nunes, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 2, de 9 de março de 2022, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada. (...). Este Processo SEI está instruído com documentos necessários para o cumprimento"; e

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho nº 2.289/2022, da PGE/PJ (000034284727), nos seguintes termos sintéticos: "Posto isso, transcreve-se o dispositivo da sentença que ampara a pretensão executiva: "Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, para condenar o Estado de Goiás a promover o autor por ressarcimento de preterição, retroativamente à data em que seria promovido exclusivamente, desde que havendo vaga, se não houvesse a exclusão dos Quadros da Polícia Militar, nos termos requerido na exordial, reclassificando-o no Almanaque dos Praças da PMGO." Por sua vez, como a preterição ocorrera na promoção de 2011, a sentença entendeu que ele estava apto à ascensão na quadra de 2011, no que o título judicial executivo determinou sua inclusão no quadro de acesso. Assim, deve a parte interessada ser reclassificada/promovida a 3º Sargento em 21 de setembro de 2011. Ainda, como a mesma parte interessada fora transferida para a reserva em 10 de novembro de 2014, deve ser agraciada com mais uma ascensão em decorrência de sua inatividade - 2º Sargento - nesta data de acordo com o que previa a Constituição do Estado de Goiás e Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975. Por fim, não há falar em promoção a 1º Sargento porquanto inexistente qualquer consequência dessa natureza decorrente da sentença", resolve:

Art. 1º Promover à graduação de 3º Sargento QPPM, a contar de 21 de setembro de 2011, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, o 3º Sargento QPPM RG 16.196 DIVINO INÁCIO MOREIRA, CPF nº 333.108.151-53.

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que, por meio das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária e Financeira, providencie o que lhe compete.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 335712